



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

DECRETO Nº 037/2024
De 09 de fevereiro 2024

**DECRETA O ISOLAMENTO DE RUAS
PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
REGIONAL, EDIÇÃO 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO a realização do Carnaval Regional de Águas de Chapecó, Edição 2024, a ser realizado no período de 08 a 12/02/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica delimitado o espaço destinado à realização do Carnaval Regional de Águas de Chapecó 2024, com isolamento e suspensão do tráfego normal das Ruas Mafra, Florianópolis, Concórdia e São Carlos, no período de 08/02 a 12/02/2024.

Art. 2º Neste período, por motivo de organização do evento, segurança e controle de público, as ruas referidas no artigo anterior serão fechadas para o fluxo normal de veículos, sendo permitida somente a circulação de pedestres e veículos oficiais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Publique- se e Registre-se